



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 60410-426 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2024 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

SELEÇÃO PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2024.2 - IFCE CAMPUS UBAJARA

O Diretor Geral do *Campus* de Ubajara do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária 2024.2 do *Campus* Ubajara IFCE.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária terá início no mês de outubro até o mês de março de 2024.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

1. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 1. assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 2. preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 3. elaboração de material didático complementar.
2. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
3. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
4. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e técnico do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Cada disciplina ofertará 1(uma) vaga. As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Ubajara*, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no Campus Ubajara

CURSO	SEMESTRE	PROFESSOR(A)	DISCIPLINA
Tecnologia em Agroindústria	1	José Enildo Elias Bezerra	Comunicação e Linguagem (1º Período)
Tecnologia em Agroindústria	1	José Enildo Elias Bezerra	Metodologia do Trabalho Científico - MTC (1º Período)
Tecnologia em Agroindústria	2	Marcelo de Castro Soares	Estatística Aplicada
Tecnologia em Agroindústria	3	Antonia Gislaine Brito Marques Albuquerque	Produção Animal
Tecnologia em Agroindústria	3	Luis Andre Aragão Frota	Gestão de Custos
Tecnologia em Agroindústria	6	Antonia Gislaine Brito Marques Albuquerque	Sociologia e Extensão Rural
Tecnologia em Agroindústria	6	Luis Andre Aragão Frota	Gestão de Pessoas
Tecnologia em Agroindústria	6	Luis Andre Aragão Frota	Administração da Produção e Logística
Tecnologia em Gastronomia	1	José Enildo Elias Bezerra	Técnica de Comunicação Oral e Escrita (1º Período)

Tecnologia em Gastronomia	1	José Enildo Elias Bezerra	Metodologia do Trabalho Científico - MTC (3º Período)
Tecnologia em Gastronomia	1	Valéria Cristina Nogueira	Estrutura Física e Organizacional do Serviço de Alimentação
Tecnologia em Gastronomia	2	Valéria Cristina Nogueira	Nutrição e Dietética
Tecnologia em Gastronomia	3	Evânia Maria da Silva Ferreira	Introdução à Panificação e Confeitaria
Tecnologia em Gastronomia	3	Luis André Aragão Frota	Controle de Custos na Gastronomia
Tecnologia em Gastronomia	4	Valéria Cristina Nogueira	Planejamento de Cardápios
Tecnologia em Gastronomia	5	Jéssen Violene de Macedo Santos	Cozinha Brasileira
Tecnologia em Gastronomia	5	Evânia Maria da Silva Ferreira	Panificação
Tecnologia em Gastronomia	5	Lorena Mara de Sousa Gonzaga	Cozinha Alternativa
Tecnologia em Gastronomia	6	Jéssen Violene de Macedo Santos	Cozinha Europeia e Mediterrânea
Tecnologia em Gastronomia	6	Evânia Maria da Silva Ferreira	Confeitaria e Doçaria
Tecnologia em Gastronomia	6	Lorena Mara de Sousa Gonzaga	Cozinha Oriental
Tecnologia em Gastronomia	6	Lorena Mara de Sousa Gonzaga	Cozinha Regional Nordestina
Licenciatura em Química	1	José Enildo Elias Bezerra	Comunicação e Linguagem (1º Período)
Licenciatura em Química	1	Mariano George Sousa Vieira	Química Geral I
Licenciatura em Química	2	Mariano George Sousa Vieira	Química Geral II
Licenciatura em Química	2	Marcelo de Castro Soares	Cálculo I
Licenciatura em Química	3	Acrisio Lins de Aguiar	Física Geral I
Licenciatura em Química	3	Marcelo de Castro Soares	Cálculo II
Licenciatura em Química	4	Acrisio Lins de Aguiar	Física Geral II
Licenciatura em Química	4	Mariano George Sousa Vieira	Química Orgânica II
Licenciatura em Química	6	Walace Martins Moreira	Química Analítica II

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

1. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
2. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
3. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
4. não ter desistido de alguma atividade de monitoria anteriormente; e
5. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 As inscrições serão realizadas mediante a **entrega do Histórico Escolar e do Formulário de Inscrição (contido no ANEXO I DESTE EDITAL) por meio peticionamento eletrônico via sistema SEI (usuário externo), com documentos em formato PDF**, impreterivelmente na data descrita no cronograma deste edital (item 10).

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 10/10 - PROEN.

6.4 Os candidatos poderão se inscrever em mais de 1 (uma) disciplina, desde que cumpram todos os requisitos dispostos neste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão do Departamento de Ensino, considerando os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I conforme apresentados no **ANEXO I**, apêndice A deste Edital.

2. O candidato assumirá apenas 1(uma) vaga de monitoria.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária 2024.2 será divulgada pelo Departamento de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus* no seguinte endereço eletrônico (https://ifce.edu.br/ubajara/campus_ubajara/monitoria).

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL

Lançamento de Edital	Direção Geral	15/10/2024	Meios de comunicação do Campus
Solicitação de impugnação de Edital	Candidatos (as)	15/10/2024	Email da Direção de Ensino
Inscrição	Candidatos (as)	15/10 a 17/10/2024	Via SEI(Peticionamento Eletrônico)
Seleção dos candidatos	Coordenadores de Curso	18/10 a 21/10/2024	Coordenação do Curso
Resultado Preliminar	Direção de Ensino	22/10/2024	Site do Campus
Interposição de recurso	Candidatos (as)	22/10/2024	Email da Direção de Ensino
Resultado da análise de interposição de recurso	Direção de Ensino	23/10/2024	Site do Campus
Divulgação do resultado final (após análise de recurso)	Direção de Ensino	23/10/2024	Site do Campus
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-Orientador, Estudante-Monitor e Coordenador de Curso	24/10/2024	A definir pelo professor
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-Orientador e Estudante-Monitor	24/10/2024	A definir pelo professor
Início das atividades	Professor-Orientador e Estudante-Monitor	24/10/2024	A definir pelo professor

11. PRORROGAÇÃO DA MONITORIA

11.1 A monitoria poderá ser prorrogada por mais 1 (um) semestre, conforme acordo entre estudante-monitor e professor-orientador, desde que o estudante-monitor cumpra com as obrigações impostas neste edital.

11.2 O professor-orientador deverá formalizar a prorrogação da monitoria através de documento via SEI, endereçado à unidade PROTOCOLO-UBA, especificando "curso", "semestre", "professor" e "disciplina" da monitoria pretendida.

11.3 O prazo para envio do documento citado no item 11.2 será o mesmo destinado para inscrição, conforme o item 10 deste edital.

11.4 as monitorias de que trata o item 11.1 começarão concomitantemente ao retorno das aulas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

12.2 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso através do respectivo email da

coordenação (Agroindústria: ctagro.ubajara@ifce.edu.br ;
Gastronomia: ccstg.ubajara@ifce.edu.br; Química: cquimicaub@ifce.edu.br ;
Técnico em Alimentos: ctalim.ubajara@ifce.edu.br) ou ao Chefe de Departamento
de Ensino (através do email da Direção de Ensino diren.ubajara@ifce.edu.br).

12.3 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Chefe do Departamento de Ensino, observada a legislação vigente.

12.5 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições deste Edital e do regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e pela Diretor de Ensino do campus.

Ubajara, 15 de outubro de 2024.

Ulisses Costa de Vasconcelos
Diretor Geral do *Campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 15/10/2024, às 11:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6610770** e o código CRC **EA1D912E**.